



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 026/2010, celebrada entre o
SENADO FEDERAL e a empresa
**PUBLICENTER PUBLICIDADE E
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.-ME.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa **PUBLICENTER PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.-ME**, neste ato representada por ÂNGELA MARIA SOARES CALIXTO, tendo em vista a manifestação do gestor, fl. 385, a concordância da CONTRATADA à fl. 455, a Conferência de Minuta nº 061/2012, fls. 464/466, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 471, e as demais informações contidas no Processo nº 026.029/09-0, resolvem aditar o Contrato nº 026/2010, com base na sua Cláusula Décima Segunda, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998 e no Regulamento de Compras e Contratações do Senado, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora e no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 026/2010 fica prorrogado de 11 de maio de 2012 a 10 de maio de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contrato decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055140610001, e Natureza de Despesa 339039, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2012NE001691, de 30 de março de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a garantia no valor de 5% do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a Cláusula Oitava - Da Garantia do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá qualquer restrição ou condicionante à plena execução pelo SENADO da garantia ofertada.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e no Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 18 de abril de 2012.

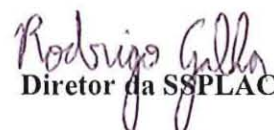

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Walter Ribeiro Valente Jr.
Diretor-Geral Adjunto


ÂNGELA SOARES CALIXTO
PUBLICENTER PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.-ME.

Testemunhas:


Guilherme Ferreira da Costa
Diretor da SADCON


Rodrigo Gallo
Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\PUBLICENTER PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME CT2010026
2ª TA 2ª prorrogação 026 029 09 0 (TH).docx

X